



REQUERIMENTO Nº. 646

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/11/2024



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Nossa cidade é possuidora de uma Lei Municipal própria sobre a expressa proibição da perturbação ao sossego público com ruídos ou sons excessivos, popularmente conhecida como Lei de Perturbação do Sossego, notadamente a Lei nº 4.127, de 22/12/2000, a qual “dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida a sua emissão nas diferentes zonas e atividades, impõe penalidades e dá outras providências”.

Na última Sessão Ordinária, 18 de novembro, realizada nesta Casa de Leis, recebemos pessoalmente um ofício de um cidadão botucatuense, solicitando apoio para tentar resolver problemas com perturbação de sossego no Residencial Green Valley.

Após a inauguração de um salão de festas, no início do ano, os problemas dele e também de outros moradores do bairro, começaram devido às algazarras e intenso barulho em dias de festas.

Alguns boletins de ocorrências foram registrados, anexo a esse Requerimento segue documento enviado pelo município, porém até o momento nada foi resolvido.

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, Secretário de Segurança, **MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA** e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, cada um em sua esfera de competência, para que realizem ações no sentido de regulamentar, a Lei nº 4.127, de 22/12/2000, a qual “dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida a sua emissão nas diferentes zonas e atividades, impõe penalidades e dá outras providências”, com atuação e fiscalização efetiva da Guarda Civil Municipal, no Residencial Green Valley, bem como verificar a documentação e alvará de funcionamento de salões de festas existentes no local.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 25 de novembro de 2024.

Vereador Autor **SILVIO**
PSD

SS/mcpr



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante do Requerimento nº 646/2024]

Botucatu, 18 de Novembro de 2024



À

CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Assunto: Perturbação de sossego

Sr. Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Botucatu

Sou [REDACTED], abaixo assinado, Rg. [REDACTED], CPF [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], residente em [REDACTED], [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED].

Informo que [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] foi aberto neste ano (2024) um salão de festas, e desde então, diante de perturbação do sossego, venho solicitando apoio da GCM, onde foram registradas 05 (cinco) ocorrências: **em 02/03/2024, 12/05/2024, 17/08/2024, 02/11/2024 e 17/11/2024**; e apesar da Lei da Perturbação do Sossego, dos esforços do Sr. Prefeito com investimentos em dobrar os efetivos e de viaturas da GCM, da instalação da muralha virtual, diante das inúmeras denúncias da população, a despeito dos esforços da GCM, a mesma se limita a orientar os transgressores, insuficiente para que efetivamente se cumpra a lei, para isso; **solicito:**

Que a Câmara Municipal, busque aperfeiçoar a referida Lei, adequando a nossa realidade, ampliando os poderes da GCM com instrumentos jurídicos e legais para prever e coibir abusos, cumprindo seu papel institucional, buscando a manutenção da paz e harmonia social, conforme estabelece a Constituição Federal.

Além disso, é preciso verificar se os salões de festas possuem autorização da prefeitura para funcionarem, com estrutura adequada para garantir a tranquilidade da população e se estão devidamente regulamentados e/ou regularizados, cumprindo as normas de segurança e higiene.

Estarei registrando Boletim de Ocorrência junto a Delegacia de Polícia Civil, juntando os relatórios das ocorrências da GCM contra o proprietário do referido salão de festas.

Agradeço e aguardo retorno.



Num. Protocolo

00926 / 2024

Câmara Municipal de Botucatu

Data: 18/11/2024 Hora: 09:36

Procedência: Autoria: [REDACTED]

Assunto: Perturbação do Sossego

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 15CY-TD9U-801C-EB4F
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=15CYTD9U801CEB4F>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 15CY-TD9U-801C-EB4F

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 15CY-TD9U-801C-EB4F -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>